



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SANTA CATARINA

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 28/2026/NUCONT-SC

1. Com base em toda a instrução destes autos, notadamente no Ofício 28 (73541966), no exercício das atribuições estabelecidas no art. 118 do [Regimento Interno da Polícia Rodoviária Federal](#):
- 1.1. **APROVO** o Documento de Oficialização da Demanda (72191927), a Nota Técnica e Pesquisa de preços (72191933) e o Termo de referência (72662477) que tratam da pretensa contratação.
- 1.2. **JUSTIFICO** esta aquisição para atender as demandas dos servidores e dos colaboradores da Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina quanto ao consumo de água mineral natural nas dependências das 2ª, 3ª e 4ª Delegacias da Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina;
- 1.3. **AUTORIZO** a divulgação do Aviso de Dispensa (72662496), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
- 1.4. Com fundamento na [Orientação Normativa 46/2014 da AGU](#), **DISPENSO** a necessidade de remessa dos presentes autos para análise da Consultoria Jurídica da União em Santa Catarina; e
- 1.5. **DETERMINO** a realização dos demais procedimentos tendentes a viabilizar a aquisição na forma proposta.

MANOEL FERNANDES BITENCOURT
Superintendente em Santa Catarina

2. Em consequência, no exercício das atribuições estabelecidas na Portaria SPRF-SC/PRF Nº 174, de 18 de junho de 2025 (SEI nº 66246530), **DECLARO** haver recursos orçamentários disponíveis conforme a Declaração de Disponibilidade Orçamentária - DDO 23 (73151944) e também **AUTORIZO** a divulgação do Aviso de contratação direta com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

HERMES DE LIMA SANTOS NETO
Ordenador de Despesas

PRF

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL FERNANDES BITENCOURT**, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina, em 27/05/2026, às 13:32, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **73541971** e o código CRC **0B16B8F9**.



Referência: Processo nº 08666.004049/2026-67



SEI nº 73541971